



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 045

Brasília-DF, 07 de março de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral substituto

Fabício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo substituto

Fabício de Oliveira Galvão

Procurador-Geral junto ao DNIT substituto

Prudêncio Alves da Silva

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedora

Meire Cristina Cabral de Araújo Silva

Ouvidor substituto

João Marcelo Lima de Andrade

Diretora de Administração e Finanças substituta

Fernanda Gimenez Machado Faé

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretora de Infraestrutura Aquaviária

Karoline Brasileiro Quirino Lemos

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Eloi Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Euclides Bandeira de Souza Neto

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Carlos Henrique de Assis Moraes

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante

Superintendente Regional no Estado de Alagoas substituto

Nicolas Alves de Oliveira Souto

Superintendente Regional no Estado do Paraná substituto

Christiano Schneider Machado

Superintendente Regional no Estado do Amapá substituto

Gustavo Defilippo

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco substituto

Leandro Miranda Teixeira

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Luciano Moreira de Sousa Filho

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Amauri Sousa Lima

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Thiago Carim Bucker

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Thiago Borges Pitombeira

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte substituto

Eider Gomes de Azevedo Rocha

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Volnei Vieira de Freitas

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

Glauco Henrique Ferreira da Silva

Superintendente Regional no Estado de Roraima substituta

Arlene Maria Lamego da Silva Campos

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina substituto

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo substituto

André Teixeira Hernandes

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Luiz Carlos Magalhães Guerra

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Alexandre Monteiro da Cunha

Superintendente Regional no Estado do Pará

Marcelo Costa Sortica de Souza

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Flávio Ferreira Assis

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR.....	5
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	5
CORREGEDORIA	10
DIRETORIAS SETORIAIS.....	12
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	12
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	13
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	14
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA	14
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	16
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ	23
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	30
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	31
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	32
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO	33
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	35
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	37
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	37
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA	39
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	41
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA	44
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	45
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE	47

DIREÇÃO SUPERIOR**PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA****PORTARIA N. 00034/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 02 DE MARÇO DE 2023**

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial nº5003756-06.2017.4.04.7010**, no qual **ANGELINA BARBOSA DOS SANTOS E OUTROS** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos materiais e morais, no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em razão de acidente de trânsito na BR 272, Km 368,2,.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

PORTARIA N. 00035/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 02 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n. 1000200-47.2023.4.01.3903**, em trâmite na Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto à Vara Federal da SSI de Altamira-PA, no qual **GLEICIANE VERA PAZ** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos e atribui ao valor da causa o montante de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais), em razão de acidente de trânsito na Rodovia Rodovia Presidente Médici, Km 4,7, no Estado do Pará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

PORTARIA N. 00036/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 02 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n. 1006877-45.2022.4.01.3704**, em trâmite na Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Balsas-MA, no qual **ISADORA CARVALHO GOMES e LUCAS CARVALHO GOMES** requerem a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos e atribui ao valor da causa o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em razão de acidente de trânsito na BR226, no km 567,6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

PORTARIA N. 00037/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 02 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n. 1081589-45.2022.4.01.3400**, em trâmite no Juizado Adjunto à 7ª Vara Federal, no qual **NIELDER CASTRO** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos e atribui ao valor da causa o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em razão de acidente de trânsito na BR 080, km 25,2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

PORTARIA N. 00039/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 06 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n. 1006565-44.2022.4.01.3001**, no qual **ANTONIO DA SILVA DE ALMEIDA** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos materiais e morais, no montante de R\$ 56.780,12 (cinquenta e seis mil e setecentos e oitenta reais e doze centavos), em razão de acidente de trânsito na BR 364, KM 29.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

PORTARIA N. 00040/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 06 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n. 5008706-88.2022.4.04.7202**, no qual **FRANCINARA MAGRINI FERREIRA** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos materiais e morais, no montante de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), em razão de acidente de trânsito na BR 282.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

PORTARIA N. 00041/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 06 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n. 1001673-52.2023.4.01.3100**, em trâmite na 3ª Vara Federal de Juizado Especial Cível, no qual **EDIR RAMOS AGENOR** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos e atribui ao valor da causa o montante de R\$ 28.961,00 (vinte e oito mil reais e novecentos e sessenta e um reais), em razão de acidente de trânsito na BR 156, KM 270, no Estado do Amapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

PORTARIA N. 00042/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 06 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n. 1001213-11.2023.4.01.3700**, em trâmite na 5ª Vara Federal Cível da SJMA, no qual **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DE CARGAS - SEGTRUCK** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao

pagamento de indenização por danos e atribui ao valor da causa o montante de R\$ R\$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais), em razão de acidente de trânsito na BR 135, KM 118,5, Miranda do Norte/MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

PORTARIA N. 00043/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 06 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n. 5022903-39.2022.4.04.7205**, em trâmite na 1ª Vara Federal de Blumenau, no qual **FÁBIO JOSÉ DE SOUZA** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos e atribui ao valor da causa o montante de R\$ 19.440,41 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e um centavos), em razão de acidente de trânsito na BR 470, km 172.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

PORTARIA N. 00044/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 06 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n. 5001171-56.2023.4.04.7208, em trâmite** na Juizado Especial Federal da Comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, no qual **WENDELL JOSÉ AMARAL e PATRÍCIA DIAS AMARAL** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos e atribui ao valor da causa o montante de R\$ 30.670,00 (trinta mil, seiscentos e setenta reais), em razão de acidente de trânsito na BR 470, KM 35, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

PORTARIA N. 00006/2023/CONT./RO/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, CHEFE DO NÚCLEO DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DNIT EM RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de futura ação de ressarcimento relacionados ao **processo judicial n. 1003088-05.2022.4.01.4103**, no qual o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, poderá a vir ser condenado a indenizar **DARCI PAULO LORENZZI E OUTROS** em decorrência de acidente de trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

WALDEMAR RODRIGUES CHAVES FILHO
Procurador Federal

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 1178, DE 06 DE MARÇO DE 2023

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 10 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº131, de 13 de julho de 2015; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado

pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, contados do término do período vigente da Portaria de instituição da Comissão, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), já constituída, a que se refere o Processo Administrativo Disciplinar convalidando os atos praticados anteriormente à vigência desta portaria.

Descrição	nº
Processo Administrativo Disciplinar	50600.000011/2019-17
Instituição da Comissão Processante	Portaria nº 935, de 11/02/2019, publicada no Boletim Administrativo nº 030, de 12/02/2019.
Portaria de Reconstituição da Comissão Processante	Portaria nº 152, de 06/01/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 006, de 09/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MEIRE CRISTINA CABRAL DE ARAÚJO SILVA
Corregedora

PORTARIA Nº 1179, DE 06 DE MARÇO DE 2023

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 10 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº131, de 13 de julho de 2015; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, contados do término do período vigente da Portaria de instituição da Comissão, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), já constituída, a que se refere o Processo Administrativo Disciplinar convalidando os atos praticados anteriormente à vigência desta portaria.

Descrição	nº
Processo Administrativo Disciplinar	50600.035525/2021-16
Instituição da Comissão Processante	Portaria nº 6657, de 22/11/2021, publicada no Boletim Administrativo nº 220, de 24/11/2021.
Portaria de Reconstituição da Comissão Processante	Portaria nº 073, de 04/01/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 006, de 09/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MEIRE CRISTINA CABRAL DE ARAÚJO SILVA
Corregedoria

Retificação de Portaria

Na Portaria nº 919 de 17 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 036 de 22 de fevereiro de 2023,

Onde se lê:

“Processo nº 50600.025889/2020-07”

Leia-se:

“Processo nº 50600.000220/2018-80 (SEI nº 50600.025889/2020-07)”

DIRETORIAS SETORIAIS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1208, DE 06 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, III, "g", da Portaria nº 475, de 26 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 31 de janeiro de 2023, haja vista os termos do art. 91 da Lei n.º 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Medida Provisória n.º 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, e considerando o constante no **processo nº 50600.002424/2023-12**, resolve:

Art. 1º **CONCEDER**, licença para tratar de interesses particulares ao servidor **LUSIVALDO DOS SANTOS RIBEIRO**, matrícula DNIT nº 034-5 e SIAPE nº 01110601, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Coordenação Geral de Gestão de Pessoas/DAF/DNIT-SEDE, pelo período de 7 de março de 2023 à 7 de março de 2024, nos termos do parágrafo único artigo 91, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com competência delegada pelo art. 1º, III, "g", da Portaria n.º 475, de 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º O servidor deverá se apresentar à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do DNIT-Sede para retomar o exercício das suas atribuições funcionais no primeiro dia útil seguinte ao término do período da licença concedida.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria terão início em 7 de março de 2023.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças substituta

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1168, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi subdelegada na forma do art. 1º da Portaria nº 816, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 15 de fevereiro de 2023, considerando o constante dos autos do **processo nº 50600.021061/2019-38**, resolve:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** progressão funcional referente ao servidor **JOSE ANTONIEL CAMPOS FEITOSA**, Mat. SIAPE 14399116 e Mat. DNIT 3595, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, lotado na Superintendência Regional do Estado do Rio Grande do Norte, concedida pela Portaria listada abaixo:

- Portaria nº 5.173, de 28 de agosto de 2020, publicada no B.A. nº 168, de 01 de setembro de 2020.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor citado no art. 1º consoante Anexo II desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO DA ROCHA CAPISTRANO
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto

ANEXO I

ANULAÇÃO DE PROGRESSÃO

- A) - ANALISTA EM INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - CÓD: 461001
- **JOSE ANTONIEL CAMPOS FEITOSA** – Matrícula/DNIT nº 3595

Classe/Padrão	Ocorrência	A partir de
S-II	Progressão	24/05/2020

ANEXO II

CONCESSÃO DE PROGRESSÃO

- A) - ANALISTA EM INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - CÓD: 461001
- **JOSE ANTONIEL CAMPOS FEITOSA** – Matrícula/DNIT nº 3595

Classe/Padrão	Ocorrência	A partir de
S-III	Progressão	30/08/2020

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA****PORTARIA Nº 449, DE 25 DE JANEIRO DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA SUBSTITUTO DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V, art. 90 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020,

CONSIDERANDO a 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras/RPFO, com Reflexo Financeiro Positivo, tendo como objetivo reestabelecer as condições de proposta para a real situação de execução da obra, referente ao Contrato UT/12-00218/2022 (SEI 11468168), firmado com o **CONSÓRCIO CAIAPÓ/EGETRA**, cujo objeto consiste na Contratação de Remanescente de Obra, oriunda do Edital RDC nº 0061/2018-12, para a elaboração do projeto de engenharia e execução das obras de implantação, construção e pavimentação do Contorno de Aragarças/GO na Rodovia BR-070/GO, segmento compreendido entre o km 8,30 e o km 14,60.

CONSIDERANDO que a 1ª RPFO ao Contrato UT/12-00218/2022, seguiu os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº 12/2022 (11601134);

CONSIDERANDO que a Supervisora **RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA** exarou parecer conclusivo com manifestação técnica favorável à aprovação da RPFO (13298081);

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável da fiscalização, conforme exposto no Parecer Técnico Circunstanciado de RPFO nº 201/2022/DF/SCT/GO/DF/COENGE/CAF - GO/DF/SRE/GO (SEI nº 13314495);

CONSIDERANDO que houve aprovação da equipe técnica da Superintendência Regional (Coordenador de Engenharia), por meio do Parecer Técnico Resumido de RPFO Nº: 13410797/2023/DF/COENGE - CAF - GO/DF/SRE - GO (13410797);

CONSIDERANDO que o Superintendente Regional também manifestou sua concordância, conforme exposto no Ofício nº 6284/2023/DF/SRE - GO (13457933);

CONSIDERANDO ainda que a Coordenação de Obras Rodoviárias/COOR realizou análise técnica à respeito da documentação apresentada e por meio da Nota Técnica Nº: 2/2023/COOR/CGCONT/DIR/DNIT SEDE (13522438), concluiu que o pleito "se encontra em condições de aprovação".

CONSIDERANDO o Despacho/DNIT SEDE/DIR/CGCONT/COOR (13539215), da Coordenação de Obras Rodoviárias/COOR que, consubstanciado nos pronunciamentos acima, manifestou-se expressando que a 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras/RPFO se encontra em condições de aprovação, bem como remete para a Coordenação-Geral de Construção Rodoviária, visando prosseguimento na aprovação da Revisão de Projeto em Fase de Obras/RPFO em tela;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50612.003447/2022-24**.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras/RPFO, com Reflexo Financeiro Positivo, no âmbito do Contrato TT-218/2022-00, firmado com o **CONSÓRCIO CAIAPÓ/EGETRA**, cujo objeto consiste na Contratação de Remanescente de Obra, oriunda do Edital RDC nº 0061/2018-12, para a Elaboração do Projeto de Engenharia e Execução das Obras de Implantação, Construção e Pavimentação do Contorno de Aragarças/GO na Rodovia BR-070/GO, segmento compreendido entre o km 8,30 e o km 14,60, em atendimento ao normativo legal disposto no Art. 65, inciso II, alínea "d", § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93; na Lei 12.462/2011, Art. 9º, § 4º, inciso II e na Instrução Normativa nº 12/DNIT SEDE, de 08 de junho de 2022.

Contrato: TT-218/2022-00

Empresa Executora: **CONSÓRCIO CAIAPÓ/EGETRA**

Objeto: Contratação de Remanescente de Obra, oriunda do Edital RDC nº 0061/2018-12, para a Elaboração do Projeto de Engenharia e Execução das Obras de Implantação, Construção e Pavimentação do Contorno de Aragarças/GO na Rodovia BR-070/GO, segmento compreendido entre o km 8,30 e o km 14,60.

Rodovia: BR-070/GO

Lote:

Trecho: Div. DF/GO - Div. GO/MT (Rio Araguaia) (Aragarças/Barra do Garças)

Subtrecho: Entr. BR-158 (km 9,8) - Div. GO/MT (Rio Araguaia) (Aragarças/Barra do Garças)

Segmento: km 8,30 – km 14,60

Extensão Total: 6,30 km

Autor da RPF0: Franklin Borba Simões

CREA: 5063074421/D-SP

ART OBRA/SERVIÇO Nº: 1020220174759

PNV: 070AGO1010 - 070BGO0072

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON JOBIM PEREIRA NASCIMENTO

Coordenador-Geral de Construção Rodoviária substituto

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

PORTARIA Nº 833, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334), vigente nesta Autarquia;

Considerando as características específicas dos contratos referentes a projetos;

Considerando o constante dos autos do **Processo Administrativo nº 50600.013970/2020-36**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os gestores e fiscais do Contrato nº 109/2023 (SEI nº 13743317) celebrado entre o DNIT e a empresa **FUTURE MOTION BRASIL SERVICOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para a Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia visando à execução das obras de Implantação, Pavimentação, Adequação de Capacidade e Melhorias de Segurança com Eliminação de Pontos Críticos, inclusive segmentos planejados da Rodovia BR-402/MA/PI.

Art. 2º Designar os servidores ocupantes das funções de Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos (CGDESP) e seu substituto, respectivamente, como Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Coordenador-Geral e/ou do substituto durante a vigência do contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no caput, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 3º Caberá ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da equipe de fiscalização do contrato;

IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 4º Designar o servidor **FÁBIO RAFAEL BARBOSA CASTRO**, Técnico em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3199-2, e seu substituto, o servidor **MÁRCIO HENRIQUE PEREIRA SANTOS**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Estrada, matrícula DNIT nº 4920-4, como Fiscal Administrativo titular e substituto, respectivamente, do presente contrato, cabendo as seguintes atribuições:

I - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

III - conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

IV - verificar a manutenção pela Contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

V - acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

VI - acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma de atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

VII - solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas constatadas ao longo da vigência do contrato;

VIII - acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

IX - acompanhar eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia;

X - emitir o Termo de Encerramento do Contrato.

XI - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às questões administrativas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 5º Designar o servidor **WALLACE ALAN BLOIS LOPES**, Analista em Infraestrutura Terrestre/Engenharia Civil, matrícula DNIT nº 3991-8 e seu substituto, o servidor **OTÁVIO AUGUSTO MENDES NÓBREGA**, Analista em Infraestrutura Terrestre/Engenharia Civil, matrícula DNIT nº 3391-0, como Fiscal Técnico, titular e substituto do presente Contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT no local de execução dos serviços;

II - solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios que apresentem;

III - realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

IV - proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao fiscal administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente;

V - realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;

VI - emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas;

VII - verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades;

VIII - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

IX - acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

X - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados;

XI - emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

XII - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensal elaborados pela contratada, no que diz respeito às atividades técnicas de campo neles descritas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

XIII - quando necessário, elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos relevantes à elaboração do projeto, submetendo seu conteúdo aos gestores do contrato;

XIV - atuar no acompanhamento dos serviços de sondagens, ensaios geotécnicos, levantamento topográfico, estudos de tráfego, dentre outros levantamentos previstos na Fase Preliminar do Contrato, solicitando, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios;

XV - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos das atividades de campo, conforme prazos pactuados no cronograma contratual aprovado, reportando prontamente aos gestores do contrato possíveis atrasos ou descumprimentos observados;

XVI - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados, reportando-os, quando necessário, aos fiscais administrativos e aos gestores do contrato;

Art. 6º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 7º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 1167, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo 50600.007275/2023-88**,

CONSIDERANDO o Projeto Executivo da Escola Nacional de Infraestrutura anexo no SEI nº 13884950

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Projeto Executivo da Escola Nacional de Infraestrutura - ENINFRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE****PORTARIA Nº 1133, DE 02 DE MARÇO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho de 2016, pela Portaria/DNIT nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022 e;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50018.000618/2019-77**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **BRUNO SOARES BALDNER**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Mat. DNIT nº 3209-3, para atuar como Pregoeiro, **EDUARDO COELHO WILBERT**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Mat. DNIT nº 5203-5, como Equipe de Apoio, para compor a Comissão para compor a Comissão de Licitação na Modalidade Regime Diferenciado de Contratação - RDC, na forma eletrônica, objetivando a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia para prolongamento do tabuleiro da Ponte sobre o Rio Tarauacá em mais 70m, localizada na BR-364/AC, Trecho: Divisa RO/AC - Entroncamento AC-090 (Fronteira Brasil/Peru) (Boqueirão da Esperança); Sub-Trecho: Início da Ponte sobre o Rio Tarauacá - Fim da Ponte sobre o Rio Tarauacá; Segmento: km 535,80 ao km 535,50; Extensão: 0,30 km; SNV: 364BAC1750 - 364BAC1755 a cargo do DNIT, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre.

Parágrafo único. Na ausência e nos impedimentos legais do Pregoeiro, seu substituto imediato será o servidor **JOÃO NICACIO RODRIGUES NETO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Mat. DNIT nº 5216-7.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES
Superintendente Regional

Pagamento de Substituição

Em, 27/02/2023

DIONÍZIO FERREIRA PINHEIRO SILVA, Mat DNIT nº 5212-4, substituiu o Chefe do Serviço da UL de Rio Branco/AC, Cód. FCE 1.01, no período de 30/01/2023 a 08/02/2023 (10 dias), por motivo de férias do Titular da Função. Requerimento SIGEPE nº 2937321.

Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais

Em, 28/02/2023

TATIANA DOS SANTOS NOBRE, Mat DNIT nº 1675-6, no dia 13/03/2023 (01 dia). Processo nº 50018.000762/2018-22.

Licença para Tratamento de Saúde

Em, 02/03/2023

MARIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA, Mat. DNIT nº 4216-1, período de 01/03/2023 a 03/03/2023 (03 dias). Processo nº 50018.000656/2018-49.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS**PORTARIA Nº 1207, DE 06 DE MARÇO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT n.º 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção 1, consoante, ainda, pelas atribuições constantes na Portaria/Diretoria Colegiada/DNIT nº 4.012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U. nº 132, de 14/07/2022, Seção 1, págs. 112/113, e, conforme o Ato de designação constante na Portaria DG/DNIT nº 507, de 01/02/2022, publicada no D.O.U. nº 23, de 02/02/2022, Seção 2, pág. 35, tendo em vista o consignado no **Processo Sei! nº 50620.000060/2023-06**,

CONSIDERANDO a Análise Técnica realizada pela Nota Técnica 2, Id. Sei! (13887567), da Comissão Técnica para este fim, conforme a publicação da Portaria nº 1049/2023, Id. Sei! (13852605);

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 1092/2023, Id. Sei! (13880454), que Delega Competência plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no Estado de Alagoas, para a análise e aceitação do projeto executivo

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Projeto Executivo de engenharia, para conclusão das obras remanescentes do LOTE 07 da BR – 101/AL, abaixo descrito:

Rodovia/UF: BR 101 / AL

Trecho: DIVISA PE/AL – DIVISA AL/SE

Subtrecho: ENTR. AL-110 (P/ ARAPIRACA) – DIVISA AL/SE

Segmento: KM 244,14 – KM 245,36

Extensão: 1,22 KM

Art. 2º INFORMAR que os arquivos do orçamento referencial encontram-se anexados ao **Processo Sei! n.º 50620.000060/2023-06**: Volume - Relatório do Projeto Remanescente BR-101 LOTE 7, Id. Sei! (13887310), Volume 2 - Plantas de Execução Remanescente BR-101 LOTE 7, Id. Sei! (13887438), Volume 3 - Memória Justificativa Remanescente BR-101, Id. Sei! (13887451) e Volume 4 - Orçamento Remanescente BR-101 LOTE 07, Id. Sei! (13887465).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NICOLAS ALVES DE OLIVEIRA SOUTO
Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 1050, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe conferem a Portaria de Delegação de Competência, Portaria nº 224, de 15 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 11 de 16 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do **processo nº 50008.000126/2023-87**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **JOSÉ RODOLFO DE MORAIS**, Coordenador de Administração e Finanças - CAF, matrícula SIAPE nº 2064510-4 e **DANIEL RANINE PENA DE SÁ**, Chefe da Seção de Informática - SETINF, matrícula SIAPE nº 1389644, para constituírem a equipe de Planejamento de Contratação da empresa especializada para prestação de serviço de publicidade em jornais de grande circulação (sendo estes legalmente executados pela Empresa Brasil de Comunicação - EBC).

Art. 2º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva nesta função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GUSTAVO DEFILIPPO
Superintendente Regional substituto

PORTARIA Nº 1156, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO DO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 12 e 113, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do **processo nº 50008.000434/2021-41**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00120/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MEIRELLES MASCARENHAS LTDA - CMM**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação), do tipo P.A.T.O. – Plano Anual de Trabalho e Orçamento, na Rodovia BR-210/AP; Trecho: Entroncamento AP-010/030(A)/070/110 (Macapá) (Km 0,00) - Divisa AP/PA (KM 471,20); Subtrecho: Fim do Trecho Pavimentado - Acesso à Serra do Navio; Segmento: KM 106,20 - KM 193,00; Extensão de 86,80 km, Código SNV2020: 210BAP0090 A 210BAP0130, Lote 01, no estado do Amapá, sob a Coordenação da Superintendência Regional DNIT/AP.

Gestor	Coordenador de Engenharia FÁBIO BASTOS , Matrícula SIAPE nº 1792349, Analista em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Técnico	Titular: EDIR SANTOS JUAREZ , Matrícula SIAPE nº 2317867, Engenheiro Civil. Substituto: JOSÉ ELIZEU LIMA DOS SANTOS , Matrícula SIAPE nº 3026329, cargo Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico.
Fiscal Administrativo	Titular: ENILSON VIEIRA ROCHA , Matrícula SIAPE nº 1554882, Analista em Infraestrutura de Transportes. Substituto: JOSÉ ELIZEU LIMA DOS SANTOS , Matrícula SIAPE nº 3026329, cargo Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico.

Art. 2º Conforme o Art. 67. da Lei 8.666/93, a atribuição de fiscal deve pertencer ao servidor que esteja inserido nos quadros da administração, permitido, todavia, a contratação de terceiros para auxiliá-lo com as informações técnicas para que ele possa se posicionar quanto à correta execução do contrato. Ao fiscal substituto será disponibilizado apoio e respaldo técnico de engenheiro civil através do Consórcio SMSS, Contrato nº 25 00690/2022, cujo objeto é a contratação de empresa(as) de Consultoria para execução dos serviços técnicos especializados de supervisão e apoio à fiscalização na execução das ações de manutenção e restauração rodoviária no Estado do Amapá, sob a coordenação da Superintendência Regional DNIT/AP.

Art. 3º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 4º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 5º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 6º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DEFILIPPO
Superintendente Regional substituto

PORTARIA Nº 1157, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO DO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020 e o constante nos autos do **processo nº 50008.000272/2021-41**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 207/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MEIRELLES MASCARENHAS LTDA - CMM**, cujo objeto é a Execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-210/AP; Trecho: Entroncamento AP-010/030(A)/070/110 (Macapá) (KM 0,00) - Divisa AP/PA (KM 471,20); Subtrecho: Acesso a Serra do Navio - Entroncamento AP - 160; Segmento: KM 193,00 - KM 305,20, o que corresponde a uma Extensão de 112,20 km, Código SNV2020: 210BAP0140 A 210BAP0160, Lote 02, referente ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O.

Gestor	Coordenador de Engenharia FABIO BASTOS , Matrícula SIAPE nº 1792349, Analista em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Técnico	Titular: EDIR SANTOS JUAREZ , Matrícula SIAPE nº 2317867, Engenheiro Civil. Substituto: JOSÉ ELIZEU LIMA DOS SANTOS , Matrícula SIAPE nº 3026329, cargo Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico.
Fiscal Administrativo	Titular: ENILSON VIEIRA ROCHA , Matrícula SIAPE nº 1554882, Analista em Infraestrutura de Transportes. Substituto: JOSÉ ELIZEU LIMA DOS SANTOS , Matrícula SIAPE nº 3026329, cargo Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico.

Art. 2º Conforme o Art. 67. da Lei 8.666/93, a atribuição de fiscal deve pertencer ao servidor que esteja inserido nos quadros da Administração, permitido, todavia, a contratação de terceiros para auxiliá-lo com as informações técnicas para que ele possa se posicionar quanto à correta execução do contrato. Ao fiscal substituto será disponibilizado apoio e respaldo técnico de engenheiro civil através do Consórcio SMSS, Contrato nº 25 00690/2022, cujo objeto é a contratação de empresa(s) de Consultoria para execução dos serviços técnicos especializados de supervisão e apoio à fiscalização na execução das ações de manutenção e restauração rodoviária no Estado do Amapá, sob a coordenação da Superintendência Regional DNIT/AP.

Art. 3º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 4º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 5º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 6º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 7º REVOGAR a portaria nº 5476, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 181 de 22 de setembro de 2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DEFILIPPO
Superintendente Regional substituto

PORTARIA Nº 1163, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO DO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 12 e 113, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do **processo nº 50008.000210/2022-10**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00631/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MEIRELLES MASCARENHAS LTDA - CMM**, cujo objeto é a Execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-156/AP; Trecho: Cachoeira Santo Antônio (KM 0,00) - Fronteira Brasil/Guiana Francesa (KM 822,90); Subtrecho: Rio Cunani - Início da Pavimentação; Segmento: KM 659,44 - KM 769,80, o que corresponde a uma Extensão de 110,36 km, Código SNV2021: 156BAP0370 a 156BAP0420, Lote 03.

Gestor	Coordenador de Engenharia FABIO BASTOS , Matrícula SIAPE nº 1792349, Analista em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Técnico	Titular: JOSÉ ELIZEU LIMA DOS SANTOS , Matrícula SIAPE nº 3026329, cargo Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico. Substituto: RUTH CLÉA CARMO DE SOUSA MONTEIRO , Matrícula SIAPE nº 1059907, Engenheira Civil.
Fiscal Administrativo	Titular: ENILSON VIEIRA ROCHA , Matrícula SIAPE nº 1554882, Analista em Infraestrutura de Transportes. Substituto: RUTH CLÉA CARMO DE SOUSA MONTEIRO , Matrícula SIAPE nº 1059907, Engenheira Civil.

Art. 2º Conforme o Art. 67. da Lei 8.666/93, a atribuição de fiscal deve pertencer ao servidor que esteja inserido nos quadros da Administração, permitido, todavia, a contratação de terceiros para auxiliá-lo com as informações técnicas para que ele possa se posicionar quanto à correta execução do contrato. Ao fiscal técnico titular será disponibilizado apoio e respaldo de engenheiro civil através do Consórcio SMSS, Contrato nº 25 00690/2022, cujo objeto é a contratação de empresa(s) de Consultoria para execução dos serviços técnicos especializados de supervisão e apoio à fiscalização na execução das ações de manutenção e restauração rodoviária no Estado do Amapá, sob a coordenação da Superintendência Regional DNIT/AP.

Art. 3º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 4º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 5º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 6º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 7º REVOGAR a Portaria nº 6573, de 23 de novembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 221 de 24 de novembro de 2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DEFILIPPO
Superintendente Regional substituto

PORTARIA Nº 1164, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO DO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 12 e 113, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do **processo nº 50008.000155/2021-87**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 139/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MEIRELLES MASCARENHAS LTDA - CMM**, cujo objeto é a execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-156/AP; Trecho: Cachoeira Santo Antônio (KM 0,00) - Fronteira Brasil/Guiana Francesa (KM 822,90); Subtrecho: Beiradão (Laranjal do Jarí) - Ponte s./Rio Maracá; Segmento: KM 27,00 - KM 164,28, Código SNV2020: 156BAP0025 a 156BAP0045.

Gestor	Coordenador de Engenharia FABIO BASTOS , Matrícula SIAPE nº 1792349, Analista em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Técnico	Titular: RUTH CLÉA CARMO DE SOUSA MONTEIRO , Matrícula SIAPE nº 1059907, Engenheira Civil. Substituto: EDIR SANTOS JUAREZ , Matrícula SIAPE nº 2317867, Engenheiro Civil.
Fiscal Administrativo	Titular: ENILSON VIEIRA ROCHA , Matrícula SIAPE nº 1554882, Analista em Infraestrutura de Transportes. Substituto: EDIR SANTOS JUAREZ , Matrícula SIAPE nº 2317867, Engenheiro Civil.

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 6º REVOGAR a Portaria nº 1927, de 14 de abril de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 073 de 18 de abril de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DEFILIPPO
Superintendente Regional substituto

PORTARIA Nº 1165, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO DO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 12 e 113, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do **processo nº 50008.000165/2022-01**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00661/2022, firmado com a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A**, cujo objeto é a Execução de Serviços de Manutenção (conservação/recuperação) na BR-156/AP, referente ao Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O., no Segmento: KM 164,28 - KM 271,20, Extensão: 106,92 km, a cargo do DNIT, sob a Coordenação da Superintendência Regional DNIT/AP.

Gestor	Coordenador de Engenharia FÁBIO BASTOS , Matrícula SIAPE nº 1792349, Analista em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Técnico	Titular: RUTH CLÉA CARMO DE SOUSA MONTEIRO , Matrícula SIAPE nº 1059907, Engenheira Civil. Substituto: EDIR SANTOS JUAREZ , Matrícula SIAPE nº 2317867, Engenheiro Civil.
Fiscal Administrativo	Titular: ENILSON VIEIRA ROCHA , Matrícula SIAPE nº 1554882, Analista em Infraestrutura de Transportes. Substituto: EDIR SANTOS JUAREZ , Matrícula SIAPE nº 2317867, Engenheiro Civil.

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 6º REVOGAR a Portaria nº 6770, de 06 de dezembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 230 de 08 de dezembro de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DEFILIPPO
Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 1200, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria DG nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, e tendo em vista o constante do **processo nº 50622.000460/2023-93** resolve:

Art. 1º **Declarar** que o servidor **ANTÔNIO COUTINHO FERREIRA**, portador do CPF nº 063.272.***-15, matrículas DNIT n.º 0913-0 e SIAPE n.º 847059, ocupante do cargo de Agente de serviço de Engenharia, Classe "S", Padrão III, Nível Intermediário, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, aposentado por meio da Portaria n.º 41 de 30 de junho de 2015,

publicada no Diário Oficial da União n.º 123, de 01 de julho de 2015, Seção 2, página 84, e considerando exame pericial, emitido pela Junta Médica do Subsistema Integrado de Atenção a Saúde do Servidor - SIASS - FUNASA - PORTO VELHO/RO, realizado em 19/02/2023, faz jus à Isenção de Imposto de Renda, a partir de 07/04/2020, com fundamento no artigo 1º da Lei nº 11.052/2004, combinado com 47 da Lei 8.541/92, Artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713/88, com redação alterada pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.756 de 31/10/2017 e da Instrução Normativa 1.500/14, e em conformidade com o Laudo Médico Pericial nº 028.943/2023/SIASS - FUNASA - PORTO VELHO/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MOREIRA DE SOUSA FILHO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

Retificação

Em, 06/03/2023

Na Licença para Tratamento de Saúde, publicada no Boletim Administrativo nº 039 de 27/02/2023, onde se lê:

"Em, 28/11/2022".

Leia-se:

"Em, 17/02/2023".

Tornar sem efeito

Em, 06/03/2023

Licença para Tratamento de Saúde, do Servidor **ANDERSON SÁ BARRETTO**, matr. SIAPE nº 1414353, período: 29/11/2022 a 29/11/2022 (01 dia). Processo nº 50605.000004/2019-75, publicada no Boletim Administrativo nº 039 de 27 de fevereiro de 2023.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO**PORTARIA Nº 1177, DE 06 DE MARÇO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria DG/DNIT nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U nº 132, Seção 1, páginas 112 e 113, de 14 de julho de 2022, e considerando o constante dos autos do **processo nº 50615.000259/2023-03**,

RESOLVE:

Art.1º **REVOGAR** a Portaria nº 834, de 15 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 035 de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º DESIGNAR os servidores **THADEU FELLIPE LOPES SILVA**, Analistas em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula SIAPE nº 116685-1; **SEBASTIÃO DA SILVA LUNA DOS SANTOS**, Engenheiro Civil, Matrícula SIAPE nº 086108-7 e **JOSÉ COSTA NETO**, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula SIAPE nº 178636-2, para compor a Equipe de Planejamento para contratação dos Plano de Trabalho (PATO), para a Manutenção/Conservação de Segmento da via Federal da BR-226/MA, entre o Entrc. BR-135(B)/MA(Presidente Dutra) (km 204,10) ao Município de Barra do Corda (km 299,80), SNVs 226BMA0850 e 226BMA08c0.

Art. 3º A equipe de planejamento da contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e
- II - Mapa de Risco.

Art. 4º A equipe terá até o dia 16/03/2023 para a realização dos trabalhos.

Art. 5º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
Superintendente Regional

TERMO DE RECONHECIMENTO DE FAIXA DE DOMÍNIO EXISTENTE

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi atribuída pela Instrução Normativa nº 75/DNIT de 30 de novembro de 2021, publicada em 02/12/2021, no Boletim Administrativo do DNIT N.º 226, com validade a partir de 02/12/2021 e considerando o constante **no processo SEI 50615.001346/2022-99**, resolve:

RECONHECER os limites da Faixa de Domínio Existente na Rodovia BR-222/MA; Trecho: Divisa PI/MA (Repartição/PI) – Divisa MA/PA (rio Itinga); Subtrecho: Entr. BR-135(B) (Miranda do Norte) – Fim da pista dupla Santa Luzia do Tide ; Segmento: km 251,10 – km 408,30; Extensão: 157,2 km ; SNV (SNV (201903A): 222BMA0550 ao 222BMA0645, a partir do Eixo de Referência, conforme tabela abaixo, com base no Relatório Técnico Final da Faixa de Domínio (SEI nº 13408663) - TOMO I - (SEI nº 13408673) - TOMO II , no Despacho de aprovação (13551931) e no Parecer Técnico nº 01 (SEI nº 13865855):

Segmento (km inicial – km final)	Lado Esquerdo (metros)	Lado Direito (metros)
251,1 ao 352,4	20,00	20,00
352,4 ao 362,9	35,00	35,00
362,9 ao 408,3	20,00	20,00

Este termo substitui qualquer outro documento pretérito que disponha sobre limites de Faixa de Domínio Existente para o segmento especificado.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO**PORTARIA Nº 1119, DE 02 DE MARÇO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO, o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT;

CONSIDERANDO, o constante dos autos do **processo nº 50611.003407/2022-92**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/MT-127/2023-00, cujo o objeto a execução de serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-364/MT, Trecho: Entr. MT-100(A) (Div. GO/MT) (Alto Araguaia) - Entr. BR-174(B) (Div. MT/RO), Subtrecho: Entr. MT-170(A)/358 - Entr. MT-170(B) (P/Mundo Novo), Segmento: km 811,30 ao km 990,90, Extensão: 179,60 km, Código SNV: 364BMT0960 - 364BMT0975 (Versão 202204A), adjudicado para a empresa **V.F. GOMES CONSTRUTORA LTDA.**

Fiscal Técnico	Titular o servidor LAÉRCIO COELHO PINA , matrícula SIAPE nº 2098167, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	Substituto o servidor ORLANDO FANAIA MACHADO , matrícula SIAPE nº 1097192, Engenheiro Civil do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular o servidor ORLANDO FANAIA MACHADO , matrícula SIAPE nº 1097192, Engenheiro Civil do DNIT.
	Substituto o servidor LAÉRCIO COELHO PINA , matrícula SIAPE nº 2098167, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Servidor **ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1664961, Analista em Infraestrutura de Transporte do DNIT e como gestor substituto o servidor **LÚCIO ADRIANO PINHEIRO CORREA**, matrícula SIAPE nº 1789322, Analista em Infraestrutura de Transporte do DNIT.

Art. 3º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas. Ou seja, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, buscando garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratados, conforme item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT.

Art. 4º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1152, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 4º da Portaria/DG nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50611.000837/2022-52.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **ORLANDO FANAIA MACHADO**, Engenheiro Civil, Matrícula/SIAPE nº 1097192; **ALEX DE JESUS ROCHA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 2231814 e **LAERCIO COELHO PINA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 2098167, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para proceder com o recebimento definitivo dos Serviços Emergenciais de Recuperação na Rodovia BR-163/364/MT, Trecho: Entr. MT-100(A) (Div GO/MT) (Alto Araguaia) - Entr. BR-174(B) (Div MT/RO), Subtrecho: Entr. MT-457(A) (P/Jaciara) - Início Variante I Serra de São Vicente, Segmento: km 277,30 ao km 277,80, Extensão: 0,5 km, Código SNV: 364BMT0720, objeto do Contrato SR/MT-292/2022-00, celebrado com a empresa **NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LTDA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA Nº 1185, DE 06 DE MARÇO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DC nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no D.O.U., de 14/07/2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta no **Processo nº 50016.000037/2020-99**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **LUANA CHRISTINA FARIAS NATIVIDADE**, matrícula/DNIT nº 4684-1, **GUSTAVO MOREIRA COLLETTI**, matrícula/DNIT nº 4983-2, e **FELIPE ANGELO IANCZYK**, matrícula/DNIT nº 5563-8, para, sob a presidência do primeiro, constituírem

comissão encarregada de proceder ao Termo de Verificação e Recebimento Definitivo dos Serviços referentes ao Contrato nº 125/2021, prestados pela empresa **PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1186, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta no **processo nº 50619.001598/2022-88**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes - Engenharia Civil **CARLOS ANTONIO MADRID DA SILVA**, matrícula/DNIT nº 4986-7, como Fiscal Técnico do Contrato n.º 00118/2023, firmado com a empresa **TRANSENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é a execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) da Rodovia BR-267/MS, Trecho: Divisa SP/MS – Fronteira Brasil/Paraguai; Subtrecho: Entr. MS-164 (p/ Vista Alegre) – Início da Pista Dupla; Segmento: Km 395,30 (SNV 267BMS1030) ao Km 473,00 (SNV 267BMS1052); Extensão: 77,70 km. E como substituto nos afastamentos e/ou impedimentos o Analista em Infraestrutura de Transportes - Engenharia Civil **EDILSON RONNI INSAURRALDE**, matrícula/DNIT nº 3291-3.

Art. 2º Como Gestor do Contrato, o servidor **EURO NUNES VARANIS JUNIOR**, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, matrícula/DNIT nº 3437-1 e como substituto o servidor **ANTONIO CARLOS NOGUEIRA**, Coordenador de Engenharia Terrestre, matrícula/DNIT nº 3621-8.

Art. 3º Para exercer a fiscalização administrativa do aludido contrato, a **COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA TERRESTRE/UL DE JARDIM/MS.**

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º INFORMAR que os servidores indicados não têm dedicação exclusiva para a esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Dispensa por participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais

Em, 06/03/2023.

ANTONIO CARLOS SALES, matrícula DNIT nº 4457-1, período trabalhado: 26/09/2022 e 02/10/2022. Período de fruição: 10 e 11/10/2022 e 31/10/2022 e 01/11/2022. Processo SEI nº 50606.500637/2017-15.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 1183, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50602.001241/2021-06**

R E S O L V E:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria de nº 4828 de 30/08/2021, no Boletim Administrativo nº 166 de 01/09/2021

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02 00365/2021, firmado com a empresa **ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A**, segundo o **Processo nº 50602.001241/2021-06**, cujo objeto é: "Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação / Recuperação) Rodoviária

referente ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, Rodovia: BR-153/PA, Trecho: Entroncamento com a BR-222/230(A)PA-150 (Marabá) – Divisa PA/TO (São Geraldo do Araguaia) (Início Travessia); subtrecho: Entr BR-230(B) – Divisa PA/TO (São Geraldo do Araguaia) (Início Travessia), segmento: km 41,70 – km 152,10, extensão: 112,40 Km, Lote: Único.":

Fiscal Técnico	Titular, o servidor JAIRO DE JESUS RABELO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4232-3
	Substituto, o servidor RONYERE FERRAZ MOREIRA DE SOUZA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5579
Fiscal Administrativo	Titular, o Chefe de Serviço de Manutenção
	Substituto, o Chefe de Serviço de Manutenção - Substituto

Art. 3º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional, e como gestor substituto o Superintendente Regional - Substituto.

Art. 4º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1184, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50602.003684/2021-23**.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria de nº 6892 de 01 de dezembro de 2021, no Boletim Administrativo nº 226 de 02/12/2021.

Art. 2º "DESIGNAR os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02 00633/2021, firmado com a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A**, cujo objeto é: "Execução dos Serviços de Manutenção

(Conservação / Recuperação) Rodoviária referente ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O na Rodovia: BR-230/PA, Trecho: Div. TO/PA (Início Trav. Rio Araguaia) Entr. BR-230 Fim Travessia de Altamira, Lote 1: Subtrecho: Divisa TO/PA (Início Trav. Rio Araguaia) Entroncamento 153 (B)/222/PA-150 (Marabá); Segmento: km 0,00 - km 115,40 e Extensão: 115,40."

Fiscal Técnico	Titular, o servidor JAIRO DE JESUS RABELO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4232-3
	Substituto, o servidor RONYERE FERRAZ MOREIRA DE SOUZA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5579
Fiscal Administrativo	Titular, o Chefe de Serviço de Manutenção
	Substituto, o Chefe de Serviço de Manutenção - Substituto

Art. 3º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional, e como gestor substituto o Superintendente Regional - Substituto.

Art. 4º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA

Licença para Tratamento de Saúde

Em, 03/03/2023

DILMA DO ROSÁRIO SOUTO, matr. DNIT nº 798-6, de 03/02/2023 a 03/02/2023. Processo nº 50613.001844/2019-56.

HENRIQUE JORGE BRAGA RESENDE, matr. DNIT nº 3320-0, de 09/02/2023 a 09/05/2023. Processo nº 50613.001844/2019-56.

JOSÉ BRUNO LEITE DO NASCIMENTO, matr. DNIT nº 5224-8, de 22/02/2023 a 23/02/2023. Processo nº 50613.001844/2019-56.

LEONARDO MARINHO DO MONTE SILVA, matr. DNIT nº 0213-5, de 04/02/2023 a 07/02/2023. Processo nº 50613.001844/2019-56.

REINALDO ARNAUD DE REINALDO JÚNIOR, matr. DNIT nº 5488-7, de 17/01/2023 a 17/01/2023. Processo nº 50613.001844/2019-56.

REINALDO ARNAUD DE REINALDO JÚNIOR, matr. DNIT nº 5488-7, de 23/01/2023 a 29/01/2023. Processo nº 50613.001844/2019-56.

REINALDO ARNAUD DE REINALDO JÚNIOR, matr. DNIT nº 5488-7, de 07/02/2023 a 07/02/2023. Processo nº 50613.001844/2019-56.

Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Em, 03/03/2023

RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO, matr. DNIT nº 5310-4, de 30/01/2023 a 01/02/2023. Processo nº 50613.001844/2019-56.

Pagamento de Substituição

Em, 03/03/2023

A servidora **ELLEN KATHIA TAVARES BATISTA**, matr. SIAPE nº 2063827, referente ao período de 13/02/2023 a 17/02/2023, por motivo de férias do servidor **NORMANDO LIMA DE OLIVEIRA FILHO**, Chefe de Serviço de Construção Terrestre, código FCE-1.05. Processo nº 50613.002643/2018-95

A servidora **GIOVANNA MÁXIMO DE ALMEIDA URQUISA**, matr. SIAPE nº 1196454, referentes ao período de 01/02/2023 a 10/02/2023 e de 1(hum) dia em 23/02/2023, por motivo de férias e de licença médica, respectivamente, do servidor **JOSÉ BRUNO LEITE DO NASCIMENTO**, Chefe de Serviço de Contabilidade e Finanças, código FCE-1.05. Processo nº 50613.002643/2018-95.

Ao servidor **NICHOLAS BORGES DE LIRA**, matr. SIAPE nº 2063602, referente ao período de 07/02/2023 a 16/02/2023, por motivo de férias do servidor **JOÃO PAULO NATARI BARBOSA**, Chefe de Serviço de Manutenção Terrestre, código FCE-1.05. Processo nº 50613.002643/2018-95

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**PORTARIA Nº 1190, DE 06 DE MARÇO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das competências subdelegadas pelo inciso XIV do art. 1º da Portaria nº 931, do Diretor - Geral do DNIT, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial União de 1º de junho de 2016, tendo em vista o que consta no **processo SEI nº 50610.500486/2017-28**,

RESOLVE:

Art. 1º **LOCALIZAR**, a partir de 06 de março de 2023, o servidor público **BRENO HENRIQUE SIMÕES DANTAS**, CPF nº 012.***.***-39, matrícula DNIT nº 5070 e matrícula Siape nº 19371767, ocupante do cargo de Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, anteriormente lotado no Serviço de Manutenção Terrestre da Superintendência do Estado de Minas Gerais, para exercer suas atividades no Serviço de Manutenção Terrestre - SMT RS, desta Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1193, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, e considerando o constante dos autos dos **processos nº 50610.006859/2021-55**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista de Infraestrutura **DIEGO DE ALAVA SOTO**, Matrícula DNIT nº 4369.9, fiscal do contrato 00136/2023 e o Engenheiro **PEDRO LUZARDO GOMES**, Matrícula DNIT nº 0383.2, como fiscal substituto em caso de faltas e impedimentos legais do titular, firmado entre o DNIT e a empresa **CONSÓRCIO STE/MAGNA/ENECON - DELTA DO JACUÍ**, para fiscalizar a Execução dos Serviços de Gestão Ambiental, abrangendo a Supervisão Ambiental, a Implementação de Programas Ambientais e o Gerenciamento Ambiental do empreendimento para Construção e Operação da Ponte sobre o Delta do Jacuí, Trecho BR-

116/290/RS, entre Porto Alegre e Eldorado do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul; Edital: RDC Nº 0425/2022-10; Rodovia: BR-116-290/RS; Trecho: Div. SC/RS (Fim Ponte s/ Rio Pelotas) - Fim da Ponte s/ Rio Jaguarão (Fronteira BR/UR); Subtrecho: 2ª Ponte s/ Rio Guaíba (15 m após Fim da Ponte s/ Saco da Alemoa) - 2ª Ponte s/ Rio Guaíba (Entr. R. Dona Teodora e R. Frederico Mentz); Segmento: km 0,0 ao km 4,2; Extensão: 4,2 Km; **Processo Base: 50610.006859/2021-55**; Código do SNV (202201B): 116ARS1205 e 290ARS1005; Lote: único.

Art. 2º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1204, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo Artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12/07/2022, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada no D.O.U. de 14/07/2022, tendo em vista o que constam o **Processo nº 50610.005024/2022-69**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Estradas - **RAFAEL SOARES MOREIRA**, matrícula DNIT nº 5260.4, como Pregoeiro e o Analista em Infraestrutura de Transportes **ALEXANDRE CAIO MILANI**, matrícula DNIT nº 3999.4, como Membro da Equipe de Apoio, para constituírem Comissão de Licitação referente ao Edital nº 0076/2023-10, na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo "Menor Preço", **processo nº 50610.005024/2022-69**, para fins de Contratação de empresa especializada para a obtenção da outorga e alvará de regularização, elaboração do Plano de Segurança de Barragem (PSB) e do Plano de Ação de Emergência (PAE) para as barragens e eclusas de Fandango e Anel de Dom Marco, na Hidrovia do Rio Jacuí, integrante da Hidrovia Mercosul, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1206, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo Artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12/07/2022, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada no D.O.U. de 14/07/2022, tendo em vista o que constam o **Processo nº 50610.003284/2022-08**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Estradas - **RAFAEL SOARES MOREIRA**, matrícula DNIT nº 5260.4, como Pregoeiro e o Analista em Infraestrutura de Transportes **ALEXANDRE CAIO MILANI**, matrícula DNIT nº 3999.4, como Membro da Equipe de Apoio, para constituírem Comissão de Licitação referente ao Edital nº 0075/2023-10, na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo “Menor Preço”, **processo nº 50610.003284/2022-08**, para fins de Contratação de empresa para Execução de Serviços de sinalização horizontal, sinalização vertical e implantação de dispositivos de segurança, referentes ao Plano de Trabalho e Orçamento – P.T.O. SINALIZAÇÃO, nas rodovias BR–290/RS e BR–472/RS, sob circunscrição da Unidade Local de Uruguaiana/RS, com extensão total de 566,80 km, a cargo do DNIT, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT/RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO (PATO)

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12/07/2022, pub. na Seção 1 do D.O.U. de 14/07/2022, tendo em vista o constante do **Processo n.º 50610.000431/2023-61** e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 8, de 23 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo Nº 118 de 24 de junho de 2022 do DNIT, a qual estabelece rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição e fiscalização de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº: 11/2023/UL - Vacaria - RS/SRE - RS (SEI 13873219) e o Despacho (DNIT) UL - Vacaria - RS (SEI 13873732);

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pela Coordenação de Engenharia Terrestre desta Superintendência Regional.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, abaixo descrito:

Rodovia/UF: BR-470/RS

Trecho: Div SC/RS (Início da Ponte Sobre o Rio Pelotas) - Entr BR-290 (p/Pantano Grande)

Subtrecho: Div SC/RS (Início da Ponte Sobre o Rio Pelotas) - Entr BR-285(A)

Segmento: km 0,00 ao km 75,30

Extensão: 75,30 km

SNV (ano/versão): 202206A

Autor do Plano de Trabalho: Eng.º ELIDALBERTO MACIEL BATISTA

ART: 10266053

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 1174, DE 03 DE MARÇO DE 2023

A SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, dispostas no Regimento Interno da DNIT (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada (6929859) na Seção 1, páginas 77 a 96 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020; e na Portaria/DG nº 4012 (11895176), de 12/07/2022, publicada no D.O.U nº 132 (11919332), Seção 1, páginas 112 e 113, de 14/07/2022, exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66**, e tendo em vista às instruções normativas do DNIT,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50009.001444/2020-11**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **ALMIRA MARY CORDEIRO DE ARAÚJO**, Engenheira, Mat. DNIT 0710313; **LEANDRO JOSÉ DO CARMO POLETO**, Técnico de Suporte em Infraestrutura em Transportes, Mat. DNIT 5120-9; e **LUIZ GUSTAVO HILÁRIO RIBEIRO SILVA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Mat. DNIT 5118-7, para constituírem comissão para proceder o recebimento definitivo do objeto do Contrato 26 00067/2021, celebrado com a Empresa **CONSTRUTORA ARAÚJO EIRELI**, cujo objeto é execução de serviços de manutenção (conservação/recuperação) rodoviária referentes ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O. das vicinais da Terra Indígena São Marcos-TISM.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013- TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARLENE MARIA LAMEGO DA SILVA CAMPOS
Superintendente Regional substituta

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA**Diárias**

Em, 06/03/2023.

Servidora: **ADILENE ADRATT**, matrícula DNIT nº 4238-2, período 1: 06/02/23 a 07/02/23, deslocamento: Mafra - Florianópolis, quantidade: 1,5, valor: R\$ 469,89. Processo nº 50616.002757/2019-96.

Servidor: **ADRIANO JOSÉ FERREIRA**, matrícula DNIT nº 4237-4, período 1: 12/02/23 a 14/02/23, deslocamento: Florianópolis - Brasília/DF, quantidade: 2,5, valor: R\$ 1.006,21. Processo nº 50616.001344/2018-11.

Servidor: **CARLOS EDUARDO PINHEIRO**, matrícula DNIT nº 5296, período 1: 15/02/23 a 17/02/23, deslocamento: São Miguel do Oeste - Florianópolis, quantidade: 2,5, valor: R\$ 790,09. Processo nº 50616.002293/2022-13.

Servidor: **DIEGO FERNANDO DA SILVA**, matrícula DNIT nº 4085-1, período 1: 12/02/23 a 14/02/23, deslocamento: Florianópolis - Brasília/DF, quantidade: 2,5, valor: R\$ 1.006,21. Processo nº 50616.000363/2018-12.

Servidor: **EUGÊNIO PACELI WERNECK**, matrícula DNIT nº 4240-4, período 1: 23/02/23 a 24/02/23, deslocamento: São José - Timbé do Sul, quantidade: 1,5, valor: R\$ 409,71. Processo nº 50616.001086/2018-65.

Servidor: **GUILHERMO ALVES ZEREDO**, matrícula DNIT nº 5304, período 1: 07/02/23 a 09/02/23, deslocamento: Florianópolis - Joaçaba - Lages, quantidade: 2,5, valor: R\$ 677,46. Processo nº 50616.000412/2018-17.

Servidor: **HURI ALEXANDRE RAIMUNDO**, matrícula DNIT nº 3411-8, período 1: 14/02/23, deslocamento: Florianópolis - Brasília/DF, quantidade: 0,5, valor: R\$ 264,75. Processo nº 50616.001303/2022-01.

Servidor: **IZALDO CARLOS KONDLATSCH**, matrícula DNIT nº 279-8, período 1: 07/02/23 a 08/02/23, deslocamento: Florianópolis - Joinville - Corupá - Indaial, quantidade: 1,5, valor: R\$ 409,71; período 2: 12/02/23 a 14/02/23, deslocamento: Florianópolis - Brasília/DF, quantidade: 2,5, valor: R\$ 1.006,26; período 3: 28/02/23 a 01/03/23, deslocamento: Florianópolis - Mafra, quantidade: 1,5, valor: R\$ 409,71. Processo nº 50616.000356/2018-11.

Servidor: **JAIRO PESSOA GUIMARÃES**, matrícula DNIT nº 5751, período 1: 28/02/23 a 03/03/23, deslocamento: Tubarão - Capinzal, quantidade: 3,5, valor: R\$ 969,87. Processo nº 50616.000471/2018-95.

Servidor: **JOEL LEANDRO APARECIDO DE SANT ANA**, matrícula DNIT nº 1710-8, período 1: 28/02/23 a 02/03/23, deslocamento: Florianópolis - Mafra - Joinville, quantidade: 2,5, valor: R\$ 674,85. Processo nº 50616.002726/2018-54.

Servidor: **JÚLIO CÉSAR KAISER**, matrícula DNIT nº 3230-1, período 1: 12/02/23 a 14/02/23, deslocamento: Florianópolis - Brasília/DF, quantidade: 2,5, valor: R\$ 1.006,21. Processo nº 50616.003126/2018-11.

Servidor: **LAÍLSON ADEMAR TEIXEIRA**, matrícula DNIT nº 5306, período 1: 28/02/23 a 02/03/23, deslocamento: Florianópolis - Mafra - Joinville, quantidade: 2,5, valor: R\$ 689,79. Processo nº 50616.000750/2022-35.

Servidor: **MARCO ANTÔNIO DE SÁ**, matrícula DNIT nº 840-0, período 1: 06/02/23 a 07/02/23, deslocamento: Mafra - Florianópolis, quantidade: 1,5, valor: R\$ 459,13. Processo nº 50616.003565/2018-16.

Servidor: **MÁRIO AUGUSTO SACRAMENTO DE MIRANDA**, matrícula DNIT nº 1957-7, período 1: 28/02/23 a 02/03/23, deslocamento: Florianópolis - Mafra - Joinville, quantidade: 2,5, valor: R\$ 689,79. Processo nº 50616.003138/2022-14.

Servidor: **PAULO FERNANDO DA SILVA PAIM**, matrícula DNIT nº 5454, período 1: 28/02/23 a 03/03/23, deslocamento: Tubarão - Capinzal, quantidade: 3,5, valor: R\$ 889,27. Processo nº 50616.002016/2018-24.

Servidor: **RENAN YAMASHITA FERREIRA**, matrícula DNIT nº 5566, período 1: 08/02/23 a 10/02/23, deslocamento: Florianópolis - Gaspar - Joinville, quantidade: 2,5, valor: R\$ 689,79. Processo nº 50616.002449/2018-80.

Servidor: **SAULO JOSÉ FLORINDO**, matrícula DNIT nº 5388, período 1: 14/02/23, deslocamento: Florianópolis - Brasília/DF, quantidade: 0,5, valor: R\$ 264,75. Processo nº 50616.001450/2022-73.

Servidora: **VIVIANE MURARI SANTOS ROSA**, matrícula DNIT nº 4680-9, período 1: 28/02/23 a 02/03/23, deslocamento: Florianópolis - Mafra - Joinville, quantidade: 2,5, valor: R\$ 689,79. Processo nº 50616.002831/2021-99.

Licença para Tratamento de Saúde

Em, 06/03/2023

JACKSON LUIZ SILVA, matrícula DNIT nº 5445-3, no período de 09/02/2023 a 23/02/2023 (15 dias). Processo nº 50616.000932/2019-19.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 1188, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU em 14/07/2022, do Diretor-Geral Substituto do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50621.001035/2018-64**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **WEDMY SANTOS DÓRIA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5570-0, **OTÁVIO NUNES DA SILVA JÚNIOR**, matrícula DNIT nº 4441-0, Analista em Infraestrutura de Transporte – Engenheiro e **ALBINO EMÍDIO DOS SANTOS NETO**, Analista em Infraestrutura de Transportes - Engenheiro, matrícula DNIT nº 4739-2, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para o Recebimento Definitivo do Contrato nº 21 00015/2019, que tratam dos Serviços de Supervisão da Elaboração dos Projetos Básico/Executivo e Execução das Obras de Readequação, Duplicação e Implantação de Variante, Encabeçamento de Ambos os Lados da Ponte sobre o Rio São Francisco, Readequação da Interseção da BR-101/SE com a SE-200 e Acesso a Cidade de Propriá-SE, na BR-101/AL e BR-101/SE, Decorrente do Pregão Eletrônico Nº 376/2018-21.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a estas funções, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

ALEXANDRE MONTEIRO DA CUNHA
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 42.88

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108

E-mail: boletim.administrativo@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>